



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL
EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 207 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias corridos**, de forma global e impessoal, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL.

NOTIFICA ainda, que qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento, PODERÁ ser realizada no prazo de **15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital**, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes do ISSQN -FIXO ANUAL deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I – o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA com vencimento ATÉ 30 DE ABRIL 2023 ou PARCELADO em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, devendo o pedido de parcelamento ocorrer entre a data de lançamento anual do crédito, até 30 (trinta) de abril do ano de lançamento.

II – caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV – a omissão ao disposto do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFM's, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

V- se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VI – a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

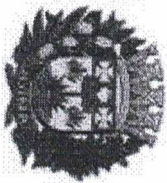
ESTADO DE MATO GROSSO

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e *sites* do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de “*alto falantes*” em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício.

O ANEXO ÚNICO – “RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS”, do presente Edital, contendo os valores lançados a título de ISSQN – FIXO ANUAL, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo
Juína – Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300

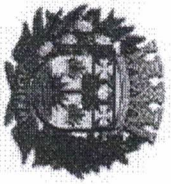
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Receita: ISSQN - FIXO

Classificação: ISSQN

Data	Lançamento	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo imóvel	Inscrição Imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até	Valor até
								Vencimento	Vencimento
23/01/2023	2324/2023	EMMANUELLE RIOS GUIMARÃES	957.931.191-91			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	3282/2023	KELLY SILVA SIGESMUNDO	048.646.811-98			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8249/2023	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	636.968.788-04			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8250/2023	GELSON DELMAR GASCHO	378.123.001-53			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8251/2023	PEDRO PAULINO DE BRITO	250.414.951-49			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8252/2023	GILMAR DA CRUZ E SOUSA	300.690.929-15			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8253/2023	LUCY HELENA DE ALMEIDA DIANA	192.960.451-34			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8254/2023	JOAO GOMES CAVALCANTE	000.117.048-10			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8255/2023	MARCOS BENEDITO DA SILVA	308.982.181-87			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8256/2023	OSWALDO LOPES DE SOUZA	081.913.018-49			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8257/2023	VIVIANE SANTIN RODRIGUES	097.471.868-88			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8258/2023	LUIZ DE LIMA LATALIZA	113.651.292-68			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8259/2023	CICERO VICENTE MOTA	607.339.008-44			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8260/2023	DIRCIO CHAVES	101.452.659-00			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8261/2023	JOSE ANTONIO PILEGI RODRIGUES	529.440.349-87			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8262/2023	ANTONIO CARLOS DA SILVA	778.228.031-15			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8263/2023	ANTONIO APARECIDO DE MELLO	474.220.509-00			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8264/2023	ESSYMAR DE JESUS CORREA	947.334.811-87			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8265/2023	MARINA COELHO	446.251.709-15			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8266/2023	WELINTON JOSE SERPA GIL	439.200.209-87			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8267/2023	IDEGAIR ONHIBENE	590.108.358-04			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8268/2023	ROMEU SBRIZZA COSTA CURTA	218.476.730-15			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8269/2023	ELIZANDRA PRETTO	021.928.409-18			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8270/2023	AMARILIO DE AMERGES	948.127.561-20			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8271/2023	JOSE AMARO DA SILVA	292.937.741-00			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8272/2023	JAIR DE OLIVEIRA BERNARDO	197.861.909-04			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8273/2023	JARBAS ANTONIO DIAS	481.668.550-20			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8274/2023	RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA	795.412.911-04			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8275/2023	JOAO CARLOS GOVEIA	433.950.589-72			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8276/2023	ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA	578.084.221-34			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8277/2023	JOAO ALVES DE ARAUJO	016.632.768-97			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8278/2023	JORGE ROCHA VIANA	415.312.301-30			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8279/2023	JUVENAL ADRIANO DA SILVA	943.138.061-72			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8280/2023	JOAO BATISTA DE SOUZA	946.563.391-72			214,97	0,00	0,00	214,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÍNA - MT**Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57**Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023**

Receita: ISSQN - FIXO

Classificação: ISSQN

Data	Lançamento	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo imóvel	Inscrição imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até vencimento	Valor até vencimento
31/01/2023	8281/2023	CARMEM LUCIA E SILVA PRADO	571.852.041-00			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8282/2023	CRISTOVAO ANGELO DE MOURA	570.288.341-15			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8283/2023	JOSE PIO	621.065.972-15			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8284/2023	VICENTE ARAUJO MACIEL	165.340.852-91			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8285/2023	VALDECY DA SILVA MIRANDA	289.980.222-49			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8286/2023	IZAQUE ALVES DO NASCIMENTO	458.640.471-04			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8287/2023	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA AVELAR	169.796.508-31			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8288/2023	EUGENIO BARBOSA DE QUEIROZ	940.527.191-15			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8289/2023	LIDIANI CRISTINA ZENI E OUTROS	897.590.441-53			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8290/2023	DANIEL HADDAD PERAZOLO	027.559.439-47			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8291/2023	REINALDO VALVERDE SOUSA	106.482.718-70			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8292/2023	PAULO JUVENIL BARROS PESSOA	771.929.821-72			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8293/2023	DOUGLAS VIZZU NOBRE	025.000.891-26			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8294/2023	SISANE VANZELLA	621.317.531-87			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8295/2023	FRANCISCO ANTONIO PRETTO NETO	898.896.651-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8296/2023	JOSE CONCEICAO SOUSA	206.157.101-82			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8297/2023	HENRYQUE SIMIONATTO NETO	033.991.249-96			2.149,70	0,00	0,00	2.149,70
31/01/2023	8298/2023	FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT	007.235.691-00			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8299/2023	ANTONIO VALDENIR CALIARE	393.844.031-72			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8300/2023	FLAVIO LEMOS GIL	913.406.831-72			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8301/2023	CLEBYS ROBERTO VILELA SANTOS	788.963.041-72			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8302/2023	SAMIR DE CASTRO	015.213.941-99			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8303/2023	JOAO SERAFIM DA PAIXAO	483.602.011-53			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8304/2023	FILIFE MACEDO MACHADO	005.234.071-65			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8305/2023	DOUGLAS MARCEL DE BARROS	032.586.131-50			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8306/2023	MARCELO LUCIO DE ANDRADE	703.356.051-68			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8307/2023	KARINE FERNANDA FERREIRA	018.040.091-64			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8308/2023	FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA	012.403.701-13			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8309/2023	ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO	044.662.638-41			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8310/2023	ANA ELISA GOTTFRIED MALLMANN E OUTRO	960.160.350-68			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8311/2023	KLAISON KAZUHIRO KUBOTA	025.528.051-32			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8312/2023	SENIL ALVES FERREIRA	292.762.681-20			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8313/2023	NADER THOME NETO	574.639.309-63			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8314/2023	JONATHAN ANDRIOLI	024.917.991-11			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
 CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Receita: ISSQN - FIXO		Classificação: ISSQN							
Data	Lançamento	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo imóvel	Inscrição imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até vencimento	Valor até vencimento
31/01/2023	8315/2023	LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA	024.755.391-35			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8316/2023	EDER HERMES E OUTRA	551.018.791-34			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8317/2023	KELLI CRISTINI PANAS HELATCZUK	015.213.501-40			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8318/2023	PATRICIA SIMONATTO	013.804.891-64			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8319/2023	ANDRE FELIPE ARRUDA SALLES	570.840.841-34			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8320/2023	IVETE BENITO DOS SANTOS	984.777.731-49			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8321/2023	MARIANA DA SILVA NAKANO BELOTTO	746.752.732-20			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8322/2023	MARLENE FERNANDES DOS SANTOS	318.525.481-34			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8323/2023	ADIRIO GONCALVES RODRIGUES	791.850.291-49			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8324/2023	VALDIR MANOEL DE LIMA	458.475.091-20			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8325/2023	TAS APARECIDA DEZAN CARDOSO	035.913.251-04			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8326/2023	LINCOLN MARCOS DE OLIVEIRA	036.295.151-93			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8327/2023	MARCOS AURELIO SIFUENTES	453.604.051-04			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8328/2023	JANAINA SERAFINI	917.466.471-91			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8329/2023	IZAIAS CARLOS DE OLIVEIRA	292.804.941-04			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8330/2023	RENATO TORMEN APPIO	028.375.751-51			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8331/2023	LUIZA CARLA MARDEGAN	024.681.081-59			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8332/2023	SONIA MARIA PAXECO NEVES MARIANO	914.090.121-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8333/2023	VANDERLEY PEREIRA DOS REIS	985.887.961-04			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8334/2023	DELVAIR RICARDO TIMOTEO	427.693.101-00			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8335/2023	SONIA BISPO VEIRA	633.362.199-49			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8336/2023	RAFAEL GIL SILVA	005.620.191-54			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8337/2023	EDERSON DE JESUS CORREA	551.054.321-34			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8338/2023	JOEDES BAPTISTA	861.560.801-63			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8339/2023	ELVES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	870.935.101-91			214,97	0,00	0,00	214,97
31/01/2023	8340/2023	ADELMO RODRIGUES NASCIMENTO	483.601.981-87			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8341/2023	JOSE LUCAS CASAGRANDE	042.499.991-90			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8342/2023	CAROLINE BEDIN	024.848.311-02			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8343/2023	ALANA PRETTO	024.848.191-61			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8344/2023	WLADY YACKY DOS SANTOS DA SILVA	034.014.631-10			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8345/2023	TUANDA LUDMILA ALVES AMORIM DOS	024.848.391-97			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8346/2023	YOUSSEF SAYAH EL ATYEH	841.584.171-04			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8347/2023	DAIANNA ASSMANN	007.347.681-17			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8348/2023	ALAN JHONES ROSA SILVA	051.616.991-24			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76

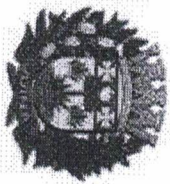


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
 CNPJ – 15.359.201/0001-57

Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Receita: ISSQN - FIXO		Classificação: ISSQN					
Data	Lançamento Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo Imóvel Inscrição imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até vencimento	Valor até vencimento
31/01/2023	8349/2023 CICERO PROCOPIO DOS SANTOS	313.399.301-10		322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8360/2023 MARGIA APARECIDA DAVID	515.376.809-00		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8351/2023 FAGNER GIMENES BELTRAME	046.782.011-22		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8352/2023 DANIELA NAVARRO DA SILVA PEREIRA DOS	001.125.251-05		322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8353/2023 ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES	017.534.808-17		1.289,82	0,00	0,00	1.289,82
31/01/2023	8354/2023 POLANE DE BRITO BATISTA	043.752.871-52		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8355/2023 DANILO VOLPATO TOLARDO	041.578.731-90		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8356/2023 GIOVANA SABAINI RAMOS PERAZOLO	023.921.369-63		1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8357/2023 CRISTIANO ZANDONA	028.796.531-77		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8358/2023 JOSENALVA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	108.052.815-68		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8359/2023 DANIELE FERREIRA GARCIA BARBOSA E	024.681.161-78		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8360/2023 DAVIANNE SUSAN PINTO	035.935.371-17		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8361/2023 CAIO FERNANDO GIANINI LEITE	248.451.428-05		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8362/2023 JAQUELINE DE ANGELO NASCIMENTO E	010.576.801-41		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8363/2023 JERRY ADRIANE DE OLIVEIRA	550.899.501-30		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8364/2023 JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	046.269.811-43		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8365/2023 VICTOR PATRIK PAPPEN	048.524.171-48		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8366/2023 PRISCILA BARBARA BITSCH DOS REIS	003.598.082-63		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8367/2023 RAFAEL JERONIMO SANTOS	961.502.381-72		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8368/2023 RUTH EMANUELLE BOURET SANTANA	024.971.561-90		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8369/2023 ANA MARI LEIDE DE MOURA	545.534.661-04		1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8370/2023 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO	975.020.731-91		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8371/2023 MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA	002.936.491-46		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8372/2023 AMANDA THAIS FELBER	057.481.291-16		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8373/2023 MARLON JOSE DE OLIVEIRA MEIRA	079.226.999-30		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8374/2023 POLIANA ROSA LOPES MEURER	037.728.761-02		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8375/2023 RUBENS LEONARDO MARINELLO	039.795.011-08		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8376/2023 EDER DE MOURA PAIXAO MEDEIROS	005.730.081-08		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8377/2023 BRUNA DE BORBA SILVA	052.146.181-23		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8378/2023 ROGER SANER LUCAS BREDER	058.733.006-66		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8379/2023 RÔDRIGO JACINTO DE ALMEIDA NETO	047.671.821-07		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8380/2023 AMANDA JANAINNE PEREIRA SOARES	046.554.241-76		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8381/2023 ANA MARIA FERREIRA	059.267.661-76		1.719,76	0,00	0,00	1.719,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Receta: ISSQN - FIXO

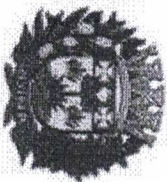
Data	Lançamento	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo imóvel	Inscrição imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até vencimento	Valor até vencimento
31/01/2023	8383/2023	MARCIO ANDRE ZANELA	618.686.631-91			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8384/2023	BRUNA TERRES BROCCO	027.351.411-36			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8385/2023	HILTON CAMPOS	080.842.621-49			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8386/2023	WALKECION CARVALHO MARIANO	056.420.931-77			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8387/2023	GABRIEL GIGLIO CAVALCANTE	046.442.751-74			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8388/2023	HELOIZA RODRIGUES TIEPO	041.565.861-62			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8389/2023	EDUARDO JOSE OLIVEIRA SILVA	047.470.271-57			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8390/2023	DARIANE AGOSTINETTO	038.632.161-21			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8391/2023	VITOR EDUARDO DE SA CAMPOS	061.987.491-00			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8392/2023	ADRIANO GASCHO	059.379.841-45			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8393/2023	FRANCIEL BRAVO FERREIRA CAVALCANTE	002.679.591-41			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8394/2023	ALINE PEREIRA DA SILVA	037.713.031-17			1.289,82	0,00	0,00	1.289,82
31/01/2023	8395/2023	EDUARDO ARAUJO SANTOS	053.583.769-09			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8396/2023	ANA PAULA SOKOLOVICZ DA COSTA	053.087.321-40			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8397/2023	EDSON PROCOPIO DOS SANTOS	483.680.671-20			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8398/2023	VALERIA REZENDE DA SILVA	031.400.841-10			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8399/2023	VEREDIANA BIELAK DE OLIVEIRA	899.365.071-34			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8400/2023	MARCIA FERREIRA PADILHA	012.334.231-77			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8401/2023	DEBORA CRISTINE BARBOSA	006.404.581-14			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8402/2023*	CIAUDEFTE ROZANE ROMAN ROS	024.876.611-27			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8403/2023	GABRIELA MARTINS DE SALES MONGENOT	044.628.451-37			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8404/2023	SORAILLY GONCALVES DE SOUSA	039.395.691-19			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8405/2023	KAWANE VAROTTO MARCUSSI	046.651.191-47			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8406/2023	DOUGLAS FERNANDO DA LUZ	048.926.641-03			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8407/2023	DANILLO MACHADO NUNES DA SILVA	033.315.151-83			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8408/2023	MARCOS RODRIGUES DA SILVA LOPES	970.998.561-20			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8409/2023	ANA CAROLINE MARAIA	054.465.431-57			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8410/2023	MICHAEL MENEZES MACHADO	005.598.395-29			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8411/2023	GABRIEL MARCELO ALBERTON	058.050.011-01			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8412/2023	STEPHANI ASTAR SCHMIDT	029.853.701-08			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8413/2023	ÊMILI RAINNA SILVA GOMES DORNELAS	055.689.895-83			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8414/2023	ROBSON NEVES DE SOUZA	061.140.021-99			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76

31/01/2023 8415/2023 PEDRO OSMAR BIZARELLO KROLOW E 870.654.601-34
31/01/2023 8416/2023 HANTTS EUGENIO DOS SANTOS 014.645.491-09
Emissão 27/02/2023 10:26:30

Legenda: * ao lado do número/exercício do lançamento indica um lançamento cancelado

Agil Blue Atrecção - Agil Software Brasil

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Receita: ISSQN - FIXO

Classificação: ISSQN

Data	Lançamento	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo Imóvel	Inscrição Imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até vencimento	Valor até vencimento
31/01/2023	8417/2023	GABRIELA ANTUNES MACIEL	035.392.051-79			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8418/2023	MARIANA PECINI DOS SANTOS	056.310.261-63			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8419/2023	FERNANDA DOMINGAS RONDON RODRIGUES	034.159.131-98			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8420/2023	GISLAYNE CAMILA ROSA	035.879.801-95			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8421/2023	MATHEUS RIOS	053.053.721-43			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8422/2023	Huani Braga Silveira	051.108.011-50			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8423/2023	JULIANA GIRELLI	056.105.801-61			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8424/2023	KHETTLEN KRINDGES	052.431.761-50			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8425/2023	LEONARDO BERLEZI COIMBRA	054.693.461-70			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8426/2023	CRISTIANE TAVARES DE ANDRADE	355.521.518-36			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8427/2023	ANA PAULA HUTTRA KLEEMAN	004.236.640-26			2.149,70	0,00	0,00	2.149,70
31/01/2023	8428/2023	ALEXANDRO APARECIDO DOS SANTOS	926.384.571-91			322,46	0,00	0,00	322,46
31/01/2023	8429/2023	NIL CINEIA ZOCHE	027.370.451-69			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8430/2023	FABIANA BEZERRA TOMASINI	961.291.381-04			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8431/2023	RAFAEL VERONESE BRAVO	031.325.581-41			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8432/2023	VANDERLEI DO NASCIMENTO	054.228.368-98			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8433/2023	DILMA MARTINS DUTRA DE OLIVEIRA	420.166.491-00			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8434/2023	EDUARDO DALLA COSTA	415.880.451-53			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8435/2023	IASMIM GISELE SANTOS SILVA	050.992.201-50			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8436/2023	PRICILA JULIANA DE SOUZA	016.111.871-25			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
31/01/2023	8437/2023	FABRICIO ZANATTA PARADA E OUTRA	699.849.211-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8438/2023	JOSE LUIZ GARCIA CARDOSO	345.894.731-00			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8439/2023	KATHOLEEN DAIANE DE FARIA RIDIER	060.155.461-23			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8440/2023	ISANETE GERALDINI COSTA BIESKI	458.644.111-91			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8441/2023	TAMIRYS GOMES DA SILVA	046.415.471-57			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8442/2023	OSVALDO PIGARI	289.979.212-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8443/2023	MAICON GASPERI	033.519.009-02			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8444/2023	NOZOR CORCI	171.837.661-87			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8445/2023	GIOVAL HERMES VICENTE	008.991.078-85			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8446/2023	RICARDO MEDEIROS MENDONÇA	062.253.971-08			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8447/2023	JAMES ALVARO TREVISAN DE ALMEIDA	786.854.431-72			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85

31/01/2023 8448/2023 JACIR CAMPANHARO
 31/01/2023 8449/2023 VINICIUS MORAES DE MELLO
 31/01/2023 8450/2023* EMMANUELLE RIOS GIMARAES

176.292.419-68
 007.437.960-71
 957.931.191-91

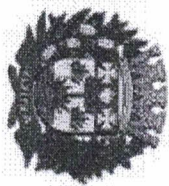
1.074,85 0,00 0,00 1.074,85
 1.719,76 0,00 0,00 1.719,76
 1.719,76 0,00 0,00 1.719,76

Emissão: 27/02/2023 10:26:30

Legenda: * ao lado do número/exercício do lançamento indica um lançamento cancelado

Agil Rhu Arrecadação - Agil Software Brasil

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
 CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de lançamentos do período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Receita: ISSQN - FIXO		Classificação: ISSQN						
Data	Lançamento Contribuinte	CPF/CNPJ	Tipo imóvel	Inscrição Imobiliária	Valor lançado	Desconto	Desconto até vencimento	Valor até vencimento
31/01/2023	8451/2023 JOAO LUIS CARDOSO RODRIGUES	008.128.251-60			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8452/2023 JORGE DONIZETE VIEIRA	053.334.218-03			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8453/2023 JOAO DOS REIS	803.769.088-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8454/2023 LIPSON AUGUSTO CANDIDO CUNHA	037.166.171-48			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8455/2023*KELLY SILVA SIGESMUNDO	048.646.814-98			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8456/2023*MARCIO RODRIGO BARALDI	855.450.071-72			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8457/2023 BRUNO DALTOE JUNIOR	801.133.031-49			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8458/2023 JAIR LOUREIRO DE LIMA	308.046.479-68			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8459/2023 AGNALDO EGIDO NUNES	206.142.099-00			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
31/01/2023	8460/2023 LUCIMAR DORNELES DO NASCIMENTO	487.871.671-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
03/02/2023	9174/2023 ORACILDO NASCIMENTO JUNIOR	032.617.751-57			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
03/02/2023	9175/2023 RODRIGO LEMOS GIL	014.474.031-18			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
03/02/2023	9178/2023 GENI QUEIROZ DOS SANTOS	420.163.551-15			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
03/02/2023	9183/2023 TELMO MARTULINO FIGCAGNA	254.915.981-00			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
03/02/2023	9187/2023 WESLEY WANDERLEY DOS SANTOS	038.407.391-36			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
03/02/2023	9192/2023 ROSANGELA LONDERO HAAS	006.383.971-70			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
09/02/2023	9922/2023 MARCIO RODRIGO BARALDI	855.450.071-72			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
14/02/2023	10225/2023 CLAUDETE ROZANE ROMAN ROS	024.876.611-27			1.719,76	0,00	0,00	1.719,76
15/02/2023	10323/2023 JULIANA CASTRO DOS SANTOS	032.606.131-29			1.074,85	0,00	0,00	1.074,85
				Total geral da receita:	290.102,09	0,00	0,00	290.102,09
				* Total cancelado da receita:	5.589,22	0,00	0,00	5.589,22
				Total líquido da receita:	284.512,87	0,00	0,00	284.512,87
				Total geral:	290.102,09	0,00	0,00	290.102,09
				* Total cancelado:	5.589,22	0,00	0,00	5.589,22
				Total líquido:	284.512,87	0,00	0,00	284.512,87

Legenda: * ao lado do número/exercício do lançamento indica um lançamento cancelado

ACILIBliv Antacadefção - Agfil Sclixare Brasil

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.471, de 23 de novembro de 2021, que “dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e Itaúba e demais providências”.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02, de 24 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

CONSIDERANDO o art. 77, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº. 002, de 24 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itaúba/MT.

Art. 2º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itaúba, Estado de Mato Grosso, a realizar-se em Itaúba, no dia 31 de março de 2023, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT, com a promoção e realização do referido Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba.

Art. 3º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, com os seguintes eixos temáticos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Presidente do CMS ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Vice-Presidente do sobredito Conselho ou representante legal.

Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como outras providências que norteará a conferência.

Art. 6º As despesas para realização da referida 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itaúba/MT, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 10 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/03/2023 A 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO N.º 001/2023**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHONETE ¼ ABERTA**”, onde foram vencedoras as empresas **VALDOMIRO MARTINS FERREIRA MEI** ao valor global de **R\$ 59.988,00** (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) e **HABNER HYGLENS FERREIRA SILVA** ao valor global de **R\$ 57.480,00** (Cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Jaciara-MT, 10 de março de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**” nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **27 DE MARÇO DE 2023 – 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0*66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 10 de março de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL
EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 207 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias corridos**, de forma global e impositiva, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL.

NOTIFICA ainda, que qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento, PODERÁ ser realizada no prazo de **15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital**, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes do ISSQN -FIXO ANUAL deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I – o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA com vencimento ATÉ 30 DE ABRIL 2023 ou PARCELADO em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, devendo o pedido de parcelamento ocorrer entre a data de lançamento anual do crédito, até 30 (trinta) de abril do ano de lançamento.

II – caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV – a omissão ao disposto do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFM, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

V- se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VI – a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e sites do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício.

O ANEXO ÚNICO – "RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS", do presente Edital, contendo os valores lançados a título de ISSQN – FIXO ANUAL, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo
Juína – Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
PARA FUNCIONAMENTO - 2023
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 107 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias corridos**, de forma global e impressoal, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF.

NOTIFICA ainda, que a TLF tem como BASE para os estabelecimentos, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos, no número de empregados (art. 279, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), declarado na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais, para o micro empreendedor individual, atividade com portas abertas (art. 279, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), declarando na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais e para os estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, o número de aparelho ou equipamentos (art. 279, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), declarado na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais.

NOTIFICA ainda, que toda e qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento da TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF, inclusive, quando a aplicação da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), que desburocratizou expressamente a expedição de alvará municipal para atividade de baixo risco, porém não isentou os contribuintes do pagamento da TCL que PODERÁ ser realizada no prazo de **15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital**, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, a TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes da TLF deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TLF poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I – a TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF, referente ao exercício financeiro do ano de 2023, DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA, com vencimento ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL 2023;

II – caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III – os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA

MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV – É OBRIGAÇÃO FISCAL DE TODO O CONTRIBUINTE que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou a atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína/MT, DECLARAR ATÉ 15 DE JANEIRO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES, o número de seus empregados, quando se tratar de estabelecimentos em geral, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos (art. 280, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019) assim como, o número de aparelhos ou equipamentos existentes, quando se tratar de estabelecimentos que exploram diversões públicas (art. 281, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019).

V – a omissão ao disposto no inciso IV, do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

VI – caso não prestada a Declaração que trata o inciso IV acima, no prazo estabelecido, o lançamento da Taxa de Renovação de Licenças para Funcionamento para o exercício subsequente será realizada com base nas informações constantes da Declaração do exercício anterior ou colhidas mediante Ação Fiscal;

VII – se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VIII – a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e sites do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, bem como, via e-mail do contribuinte ou de seu Contador responsável, constante no Cadastro Municipal durante todo o prazo editalício, ficando ambos responsáveis, solidariamente, pelo seu cumprimento.

O ANEXO ÚNICO – "RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS", do presente Edital, contendo os valores lançados a título de TLF, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo
Juína – Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2022.

PROCESSO: DISPENSA 094/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA LICENCIAMENTO DA CASCALHEIRA DE ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CONTRATADA: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
PRAZO: 90 dias
TERMINO: 24/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

LEILA CAMPOS MOREIRA
Fiscal do Contrato
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022.

PROCESSO: TP 002/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 13 ESTUFAS AGRÍCOLAS COM DIMENSÃO DE 25M X 10M CADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme TERMO DE CONVENIO Nº 0752-2020 /SEAF PROCESSO Nº 414638-2020 CONVENIO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN – FIXO ANUAL
PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL EXERCÍCIO
FUNCIONAMENTO - 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL

EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 207 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, de forma global e impessoal, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL.

NOTIFICA ainda, que qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento, PODERÁ ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes do ISSQN -FIXO ANUAL deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I – o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA com vencimento ATÉ 30 DE ABRIL 2023 ou PARCELADO em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, devendo o pedido de parcelamento ocorrer entre a data de lançamento anual do crédito, até 30 (trinta) de abril do ano de lançamento.

II – caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV – a omissão ao disposto do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFM's, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

V- se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VI – a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e *sites* do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de “*alto falantes*” em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício.

O ANEXO ÚNICO – “RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS”, do presente Edital, contendo os valores lançados a título de ISSQN – FIXO ANUAL, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Poder Executivo

Juína – Mato Grosso

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DO PREFEITO PA N° 005-2023**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Abandono n.º 005/2023.